

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 433 de 10 de Abril de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 8.782, DE 13 DE MARÇO DE 2017

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.314.634,27 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.314.634,27 (hum milhão trezentos e quatorze mil seiscientos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de  
Consumo.....131.000,00

##### **Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)**

10.303.0024.2.438-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....8.801,30

#### **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

##### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0023.2.402-339030 1100 - Material de  
Consumo.....30.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....21.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....47.000,00

12.122.0018.2.087-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....9.000,00

12.122.0018.2.087-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....1.000,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....90.000,00

12.122.0018.2.087-339046 1100 - Auxílio  
Alimentação.....6.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319092 1101 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....3.089,62

12.361.0018.2.642-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....320.020,00

**Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós Médio**

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....404.000,00

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.474-339030 1100 - Material de  
Consumo.....71,95

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....650,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
- SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....209.400,00

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....33.601,40

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.314.634,27**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Construção do Pronto Atendimento - UPA**

10.302.0024.1.074-449051 1102 - Obras e  
Instalações.....131.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319013 1102 - Obrigações  
Patronais.....8.801,30

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....30.000,00

**Construção de Salão Comunitário - São Pedro**

08.244.0005.1.420-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....46.201,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações Patronais.....3.089,62

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....20,00

### **Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do Ensino Fundamental - Parte destinada Bairro Liberdade**

12.361.0018.1.304-449051 1101 - Obras e Instalações.....444.000,00

### **Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil**

12.365.0018.1.306-449051 1101 - Obras e Instalações.....300.000,00

### **Manutenção de Áreas Esportivas**

27.812.0014.2.472-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

### **Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas**

27.812.0014.1.541-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....39.000,00

27.812.0014.1.541-449051 1100 - Obras e Instalações.....23.000,00

### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....71,95

### **Manutenção de Áreas Esportivas**

27.812.0014.2.472-449051 1100 - Obras e Instalações.....16.000,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

#### **Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....650,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE**

## **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de  
Consumo.....6.800,40

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

04.122.0001.2.070-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....5.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Ampliação e Cobertura da Sede da Banda 8 de Dezembro - Cachoeira do Brumado**

13.392.0016.1.440-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....250.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.314.634,27**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.314.634,27**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de março de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.804, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana -

Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso VI, da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o disposto no art. 18, § 4º, incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 139/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de Mestrado;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1040/2017,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença remunerada à servidora **Aline Cristina Ferreira** ocupante do cargo efetivo de **PEB, Matrícula nº 10.153**, com início 01/04/2017 e término em 01/03/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.810, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 686/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **André Versiani Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo, Matrícula nº 15.021**, com início em **05/04/2017** e término em **04/04/2019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.811, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

*Nomeia membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI.*

O Prefeito Municipal de Mariana-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a destituição de alguns membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI e visando a continuidade das atividades;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada conforme art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 028/2005 e em conformidade com as Resoluções do CONTRAN, do Regimento Interno da JARI Municipal e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, os seguintes servidores:

***I - Representante do Poder Executivo***

Titular: Elenice Assunção Martins Pena, *em substituição a* Cristiane Hermínia de Souza

***II - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social***

Titular: Valério do Carmo de Freitas, *em substituição a* Rodrigo Aparecido da Silva Teodoro

Suplente: Alisson José dos Santos, *em substituição a* Abidio Cota Ferreira

### **III - Representante de Entidade Representativa da Sociedade ligada ao Trânsito**

Titular: Danielle Duarte Ferreira, *em substituição a* Martinho Cardoso Gonçalves

Suplente: Paulo Sérgio de Almeida, *em substituição a* Maria do Carmo de F. Santos

**Art. 2º** - Fica substituído o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI que passará a ser a **Senhora Elenice Assunção Martins Pena**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.812, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **Maria da Conceição Siqueira**, brasileira, portadora do CPF nº 873.712.436-68 e RG nº MG-6.764.317 SSP/MG, ocupante

do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 6.807, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir do dia **06 de abril de 2017**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.813, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/1988, com redação da EC 41/2003.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **Raimundo Amaral Senra**, brasileiro, portador do CPF nº 606.982.926-34 e RG nº M-8.892.551 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Matrícula nº 10.497, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, a partir do dia **06 de abril de 2017**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o**

**cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.814, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 1734/2017.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Elizagela Aparecida da Paixão Siqueira**, ocupante do cargo de **Gari, Matrícula nº 25.421**, com início em 22/03/2017 e término em 20/05/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.815, DE 04 DE ABRIL DE 2017

*“Exonera servidor a pedido”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 1420/2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Renato Madruga Farina Dias de Castro, ocupante do cargo efetivo de Médico Diversas Áreas, Matrícula nº 10.862, a partir do dia 07/04/2017.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Nomeações e Exonerações

### Decretos

### DECRETO Nº 076, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica nomeada Fabiana Cristina de Pádua para o cargo em comissão de Assessor**

**Operacional IV**, a partir do dia 09 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 087, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão, a partir do dia 20 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

<b>NOME</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Alessandra de Araújo	Diretor II
Renato Muccela Alves	Assistente de Serviços I - Edificações
Rosana Maria Assumpção	Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica Municipal

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 088, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Sheila Graciene Martins** do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Controle de Medições**, a partir do dia 03 de abril de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 089, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Antonio Batista da Silva Filho** para exercer, **interinamente**, o cargo em comissão de **Coordenador dos Serviços de Assistência Farmacêutica**, a partir do dia 03 de abril de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 091, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, alterada pela Lei Complementar nº 162/2017, que dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas na Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para o exercício de **Função Gratificada FG II**, a partir do dia 03 de abril de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA - FG II</b>
Adriana Cristina Pontes	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Alice Avelar Senna Nunes	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Cinthia Ribeiro Teodoro	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Maria do Socorro Moreira	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Sheila Graciene Martins	Agente de Comissão de Apuração de Irregularidade no Serviço Público

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 096, DE 05 DE ABRIL DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado **Newton Geraldo Xavier Godoy** para responder pela **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais** a partir do dia 05 de abril de 2017, enquanto durar o afastamento do titular da pasta.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão Presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana** -Pregão Presencial 026/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde do Município.**Abertura: 25/04/2017 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 07 de abril de 2017.

**Prefeitura Municipal de Mariana** -Pregão Presencial 027/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação das crianças e adolescentes da unidades de acolhimento institucional-Casa de Passagem, neste Município. **Abertura: 26/04/2017 às 13:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 07 de abril de 2017.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Pregão Presencial 028/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de enxoval hospitalar para atender as unidades de saúde do Município. **Abertura: 26/04/2017 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 07 de abril de 2017.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Suspensão dos efeitos da anulação do contrato nº 249/2016, até o julgamento final do Mandado de Segurança nº 0400 17 000978-3, em virtude de decisão liminar proferida pelo juízo da 1º Vara Civil da Comarca de Mariana. Contratado: Designer Serralheria e Construções Ltda ME. Objeto: Execução de obras de construção do "Céu das Artes", no distrito de Padre Viegas, neste Município.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do músico "Zé Geraldo e sua Banda" em festividade popular promovida pela administração municipal, através da empresa SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 06.152.973/0001-22 **no valor total**

de R\$ 31.740,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 04/04/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Sec. de Cultura, Turismo e Patrimônio - SECTUD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística das Bandas "LOS GREGORIOS", "DOISZÉ", "LUTZ", "ACIDELIC", "PERFORMANCE", "GALAXIES 67", SHENANDOAH, ' APETITE FOR DESTRUCTION" e do artista "J.PERON", em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através de MAYRON CESAR DA SILVA GREGÓRIO, CPF nº 015.588.946-08; MARCIO JOSÉ BARRETO DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 12.720.313/0001-01; SHENANDOAH PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 17.982.340/0001-68; FERNANDO ANTUNES ARAÚJO - MEI, CNPJ nº 24.993.182/0001-07; ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES PENA, CPF nº 201.685.196-15; 284 DIGITAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.504.110/0001-04; PEDRO ALBERTO DA SILVA, CPF nº 016.399.616-40; CLERISSON MAURICIO DE ARAUJO - MEI, CNPJ nº 27.329.349/0001-28; INSTITUTO PROVAVI - PROJETO VALORIZANDO A VIDA, CNPJ nº 12.469.523/0001-60 **no valor total** de R\$ 34.500,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 e 2401.13.392.0016.2.074-339036 1100 ficha 604 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 06/04/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de "BRUNO MARTINS & BANDA" em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - MEI, CNPJ nº 20.146.752/0001-72, **no valor total** de R\$ 4.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/04/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Sec. de Cultura, Turismo e Patrimônio - SECTUD.

## Publicações Diversas: Notificações

### **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo sitio [www.mariana.mg.gov.br/veiculos](http://www.mariana.mg.gov.br/veiculos).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFD9419	L0703063	15/02/2017	763-32
HAN8789	L0705738	21/02/2017	552-50
GNI5949	L01002194	16/02/2017	554-12
GMC7879	L01003332	20/02/2017	554-12
HML1879	L01002200	18/02/2017	612-20
GSM1089	L01000495	23/02/2017	613-00
HDR3596	L0704299	17/02/2017	519-30
CPV9116	L0705046	09/02/2017	686-61
PYE2206	L0706986	18/02/2017	763-31
GSG1146	L01000329	15/02/2017	556-80
HJU3586	L01003762	24/02/2017	554-11
OXJ0968	L0701925	16/02/2017	736-62
PUA4648	L01003255	16/02/2017	554-14
OLV4228	L0700198	23/02/2017	762-51
OYK3318	L0700593	18/02/2017	545-21
HKN1588	L0703070	20/02/2017	554-14
HEL2908	L0701712	03/03/2017	518-51
OLX3438	L0702533	27/02/2017	556-80

GWR7258	L0705226	22/02/2017	736-62
OPD6438	L01003682	03/03/2017	736-62
HIX1098	L01003871	28/02/2017	556-80
HIX1098	L01003872	28/02/2017	550-90
GTZ7762	L0703068	18/02/2017	554-14
GTE8742	L0706630	16/02/2017	736-62
GTE8742	L01000331	20/02/2017	736-62
HAN2642	L01001995	15/02/2017	736-62
PXQ1372	L01002113	15/02/2017	763-32
GMV6932	L01002951	17/02/2017	554-14
PUJ7142	L01003641	21/02/2017	573-80
GZJ6542	L01003642	21/02/2017	554-11
HEM2962	L0701708	03/03/2017	518-51
HLH1192	L01000282	03/03/2017	554-12
PUA4594	L0701927	17/02/2017	554-12
GSB2234	L0702032	16/02/2017	554-14
PUA4594	L0704295	17/02/2017	554-14
OPB7274	L01003205	23/02/2017	554-12
FQO0544	L01003258	21/02/2017	554-12
DMR0624	L0706334	25/02/2017	565-70

OPO1214	L01003683	03/03/2017	556-80
JJB1694	L01003775	28/02/2017	556-80
KSZ4114	L01894284	13/02/2017	653-00
HMU1313	L0704572	22/02/2017	554-12
CHR1943	L01002119	20/02/2017	538-00
EHX5113	L0700194	21/02/2017	554-11
GUL9823	L0703072	19/02/2017	653-00
HFH2593	L0705881	24/02/2017	538-00
HEM4513	L01000341	24/02/2017	653-00
OLX9163	L01003523	21/02/2017	554-12
GWZ3173	L0503589	01/03/2017	573-80
GVI9523	L0706991	02/03/2017	763-31
OKS8273	L01000491	20/02/2017	736-62
DKF6937	L0700594	22/02/2017	573-80
PXM8507	L0702529	16/02/2017	605-01
PXM8507	L0702530	16/02/2017	521-52
GOW5387	L01000334	20/02/2017	763-32
PYQ9047	L01000337	23/02/2017	554-12
HOE8527	L0602381	28/02/2017	556-80
GNI7887	L0702535	28/02/2017	556-80

OWT1527	L0706335	25/02/2017	556-80
DIF9457	L01000496	23/02/2017	518-51
OQT3147	L01003864	23/02/2017	605-01
GUR6045	L0703071	19/02/2017	545-21
HMT8891	L0704567	16/02/2017	554-12
HKT3681	L01003250	14/02/2017	518-52
HKT3681	L01002953	17/02/2017	686-61
HFH2811	L01003766	24/02/2017	763-32
EGU0781	L0704625	18/02/2017	555-00
GRG3981	L01003801	21/02/2017	545-22
BTA6180	L0700098	17/02/2017	763-32
HEE0190	L0706398	17/02/2017	763-32
HIZ3240	L0705228	23/02/2017	604-11
PUP0520	L0700200	24/02/2017	736-62

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 04/04/2017 - Total de registros: 72

**BRAZ LUIZ DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## Publicações Diversas: Notificações

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (NIP)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB □ Código de Transito Brasileiro e CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OMD5192	L0705853	13/12/2016	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 07/04/2017 - Total de registros: 1

**BRAZ LUIZ DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## Publicações SAAE Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

**Pregão PRG 008/2017**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA.** Pregão PRG 008/2017, PRC

017/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Artigo 48, inciso I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº71/2010). Data da Realização: 25/04/2017 às 09:15 h. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariana/MG - torna público para conhecimento e participação de todos aqueles a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade de pregão presencial pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, destinada a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/escritório para atender as necessidades do SAAE Mariana, em conformidade com o estabelecido no termo de referência e documentos, de acordo com o anexo I do edital. Edital completo no setor de licitações do SAAE, ainda às margens da MG262 KM1700, Anel Contorno de Mariana, Nº1600, referência (Hotel Panorama), CEP: 35.420-000, Mariana/MG. Comissão Permanente de Licitações, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br). comissão permanente de licitações. Informações: tel. (31) 3557-6300.

## Licitações: Pregão Presencial

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, em conformidade com o estabelecido nos Termos de Referências e documentos, conforme Anexo I deste Edital.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - MG TORNA PÚBLICO, NA PRESENÇA E CIÊNCIA DO (A) PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A) PELA PORTARIA SAAE - 029/2017, QUE ÀS 09h:15min DO DIA **25/04/2017**, NA SALA DE REUNIÕES DA CPL, LOCALIZADA ÀS MARGENS DA MG262 KM1700, ANEL CONTORNO DE MARIANA, Nº1600, CEP:35.420-000, MARIANA/MG, REFERÊNCIA (HOTEL PANORAMA) SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, DO TIPO **“MENOR PREÇO UNITÁRIO-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”**.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: Fax: \_\_\_\_\_

**Obtivemos através do acesso à página [www.saaemariana.com.br](http://www.saaemariana.com.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.**

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Sr. Licitante,**

**Visando comunicação futura entre o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao setor de Licitações, via fax (31) 3557-6300 ou através do e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime o SAAE, da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

**Arquivos complementares**

- Confira o anexo

(<http://www.pmmariana.com.br/pmm-download/3c18eb25b2ae14b434ce7cb55bc27540c32aac9b>)